



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre a permissão para comercialização de gás pelas Companhias Distribuidora."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica concedida a permissão para comercialização de gás no Município de Rio Grande da Serra, nos termos da Emenda nº 001, da Lei orgânica do Município, à EID - COMÉRCIO DE GÁS LTDA., estabelecida na Avenida Jean Lieutaud nº 149, antiga Avenida Luiz Carlos de Mesquita, Jardim Santa Tereza.

**Parágrafo único** - A permissão supra fica concedida até a data de 31 de julho de 1.994.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de dezembro de 1.993 - 29º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

Dra. ANA MARIA FONSECA  
Diretora Jurídica

Publicado no quadro de editais na mesma data.

mlm/